



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2017

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO PMBSF Nº 024/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA PUBLICSOFT INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela seu Prefeito, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, advogado, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PUBLICSOFTWARES INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76, pessoa jurídica de direitos privados, com sede na Rua Carneiro da Cunha, 40 A - Torre, João Pessoa/PB neste ato representada por seu administrador Sr. MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, portador da carteira de identidade RG nº 1.338.404/SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 646.603.624-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO, Considerando que para o aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, a duração desses contratos pode estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Justificativa apresentado pela Empresa Contratada em seu requerimento, assim como Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, permitindo a prorrogação dos contratos de programas de informática;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preços nº 017/2017, resolvem as partes



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 001, ao Contrato PMBSF nº 024/2017, celebrado em 17.03.2017, entre as mesmas partes, para alterar o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para prestação dos serviços previstos no Contrato PMBSF nº 024/2017, que se encerraria no dia 31 de Dezembro de 2017, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF nº 024/2017 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

BONITO DE SANTA FÉ-PB, 19 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Prefeito Constitucional
 Pela Contratante

R/P:
PUBLICSOFTWARES INFORMATICA LTDA
Marcos Hélder Nunes Vieira
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 472.490.644-84

CPF 089.163.264-60